



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROJETO FLORESTA EM PÉ

TERMO DE REFERÊNCIA	N.º	01/2009	
TÍTULO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:	Análise e elaboração de propostas de diretrizes técnicas para elaboração e execução de planos de manejo florestal por produtores na forma individual, familiar ou comunitária, integrando produtos madeireiros e não madeireiros		
INSTITUIÇÃO:	IBAMA	RESPONSÁVEL:	IBAMA

1. APRESENTAÇÃO

A política florestal envolve de fato vários objetivos de natureza interrelacionada; ambiental, econômico e sociocultural. Necessita da integração de várias políticas e leis setoriais normativas, particularmente na área técnica fundiária, ambiental, do fomento à produção como a agrícola e florestal, e na área tributária.

A partir do fim dos anos 90, houve bastante progresso na legislação florestal brasileira e, às vezes, as modificações acontecem de forma tão rápida que se torna difícil de ser acompanhadas. Determinados pontos cruciais ainda necessitam ser consolidados, como exemplos: a fixação da área a ser manejada por ano, o estabelecimento da duração da rotação (20-30 anos), a intensidade de coleta/exploração e o estabelecimento do diâmetro mínimo de exploração, as atividades silviculturais pós-colheita, as diretrizes técnicas empregadas no manejo não madeireiro, entre outros.

Uma “reclamação” recorrente entre empreendedores florestais e o corpo técnico dos órgãos ambientais é que: “os Órgãos Ambientais Licenciadores não analisam os documentos com agilidade e transparência, deixando o público sem resposta de um lado, e do outro lado, esses Órgãos afirmam que os Planos de Manejo e POA não apresentam todo o conteúdo exigido nas normas vigentes com apresentação das informações de forma “confusa”.

Com a descentralização da gestão florestal da União para os Estados efetivada em 2006, os órgãos estaduais de meio ambiente passaram a estabelecer e adotar



normas, diretrizes e procedimentos técnicos próprios para análise e aprovação e monitoramento das atividades florestais licenciadas nos estados, as quais incluem os Planos de Manejo Florestal Sustentável em propriedades rurais privadas abaixo de 50 mil ha (englobam a maioria das propriedades em assentamentos de reforma agrária). Este processo resultou em muitos dos casos em normas conflitantes e divergentes das normas federais, dificultando a aprovação dos Planos de Manejo Florestal.

Uma posição recorrente dos atores do setor florestal é que o conjunto de exigências legais e técnicas previstas no licenciamento das atividades florestais para pequenos empreendimentos florestais implantado por produtores rurais de forma individual ou familiar ou para associações de produtores e comunidades tradicionais precisam ser simplificados, tendo em vista a capacidade e condição social destes atores em atender os requisitos técnicos e legais estabelecidos. Estudos implementados recentemente mostram que existem um conjunto de dificuldades ligadas à questões de ordem legal, organizacional, políticas de fomento à atividade (assistência técnica formal e acesso ao crédito) e baixa capacidade dos órgãos ambientais (concentração de escritórios, excesso de burocracias, pouca experiência com tema) como os principais problemas enfrentados no processo de licenciamento das atividades de manejo florestal em pequenas propriedade rurais.

O avanço no estabelecimento de normas e diretrizes técnicas para implantação de manejo de produtos madeireiros não foi acompanhada com a definição de diretrizes para produtos não madeireiros. Atualmente, o processo de licenciamento do manejo de produtos não madeireiros é regulamentado por meio de normas gerais, sem estabelecimento de diretrizes técnicas específicas e detalhadas. Apesar de existirem alguns estudos e experiências práticas sobre o manejo de espécies de uso não madeireiro, o estabelecimento de normativas com diretrizes técnicas sobre este tema ainda é controverso e polêmico. Alguns dirigentes de órgãos ambientais entendem que a normatização do manejo de não madeireiros deve permanecer de forma geral, dada a diversidade de produtos e formas de manejo, complexidade de estabelecer normas específicas sobre o uso e manejo das espécies bem como a existência de poucos estudos atualmente disponíveis que disponibilizem os parâmetros de manejo que venham a ser utilizados para o estabelecimento das diretrizes. Existem, porém, outro grupo de pesquisadores e dirigentes que tem o entendimento que é necessário estabelecer normas para manejo espécies para produtos não madeireiros,



particularmente para aquelas que se encontram em forte processo de exploração, para as quais existem mais informações de pesquisa.

Diante deste contexto, é necessário levantar e analisar o arcabouço técnico normativo existente atualmente, avaliar as deficiências, aplicabilidade e necessidade de estabelecer normas técnicas bem como apresentar recomendações e propostas visando contribuir para o aprimoramento da regulamentação do manejo florestal e proporcionar para os empreendedores florestais e órgãos ambientais um instrumento técnico/normativo mais eficiente.

Atualmente, existem na Amazônia algumas iniciativas em andamento, com objetivos complementares aos propostos no trabalho desta consultoria que devem ser consideradas no processo de análise e recomendações do trabalho, as quais destacamos: (i) o Projeto Bom Manejo, executado pela Embrapa Amazônia Oriental, sob a Coordenação do Dr. Olegário Carvalho, elaborou diversas diretrizes técnicas para o Manejo Florestal. Essas Diretrizes são hoje o instrumento base adotado nos Órgãos Ambientais Licenciadores; (ii) a elaboração das normas técnicas para elaboração de Planos de Manejo e POA, pela Diretoria de Florestas, como regulamentação complementar da IN MMA 04/06 e IN MMA 05/06, referente ao Manejo Florestal; e (iii) a nova regulamentação sobre Manejo Florestal elaboradas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso e Secretaria de Florestas do Estado do Acre (iv) as análises, resultados, recomendações e propostas do Projeto FOR LIVE (<http://www.waldbau.uni-freiburg.de/forlive/Project.html>)

2. OBJETIVOS

1. Realizar o levantamento das regulamentações e normas existentes e de propostas e estudos referentes a diretrizes e parâmetros técnicos para elaboração e execução de planos de manejo florestal madeireiro e não madeireiro, além de identificar possíveis conflitos e/ou sobreposições e vazios e/ou deficiências das Normas e Diretrizes Técnicas do manejo florestal e padrões técnicos exigidos para o licenciamento de PMFS nas esferas federal e estadual.
2. Realizar análise das diretrizes técnicas aplicadas atualmente nos órgãos



estaduais de meio ambiente, nos níveis federal e estadual, no âmbito dos processos de licenciamento das atividades de manejo florestal madeireiro e não madeireiro, considerando os diferentes aspectos técnicos exigidos, a capacidade (técnica, organizacional) dos produtores, aplicar as diretrizes e implicações ambientais e sociais da adoção ou das normas e diretrizes técnicas de manejo florestal de produtos madeireiros e não madeireiros com base nos resultados dos estudos disponíveis sobre o tema.

3. Apresentar recomendações e propostas para adequação das Diretrizes Técnicas vigentes sobre manejo florestal de produtos madeireiros e não madeireiros nas duas esferas de governo considerando as análises realizadas e resultados dos estudos sobre o tema, de forma a tornar a regulamentação, um instrumento legítimo para os operadores do Manejo Florestal, empreendedores e Órgãos Ambientais Licenciadores.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos da consultoria serão realizados a partir do levantamento e sistematização (na forma de tabela/matriz) das normas e diretrizes técnicas estabelecidas e aplicadas atualmente nos órgãos estaduais de meio ambiente do Estado do Acre, Amazonas, Pará e Mato Grosso e das principais questões/propostas observadas em consulta a documentos (relatórios, apresentações, etc.) e publicações relativo a estudos e avaliações disponíveis sobre manejo florestal comunitário ou produtores rurais, individual e familiar. A partir das informações copiladas, deverão ser realizadas análises sistêmicas e documentação na forma de relatório, as deficiências/vazios, conflitos, problemas e questões ligadas à aplicabilidade das diretrizes no processo de licenciamento das atividades de manejo florestal para produtos madeireiros e não madeireiros. A partir das análises deverão ser elaboradas propostas e recomendações, adequação das Diretrizes Técnicas vigentes a partir de discussões e validações com Subgrupo de Trabalho criado no âmbito do Projeto para tratar do tema da consultoria e no Comitê Técnico do Projeto Floresta em Pé.

Os trabalhos da consultoria estão divididos em três etapas. A primeira etapa será a elaboração de um plano de trabalho no qual deverá está descrito principalmente (i) todas as etapas e atividades a serem realizadas pelo consultor, (ii) os insumos



necessários para a execução do trabalho (ex. viagens para realização de entrevistas, coleta de informações e materiais etc.), (ii) cronogramas de atividades e entregas de produtos parciais e finais e (iv) estratégias de validação dos resultados da consultoria.

A segunda etapa refere-se ao levantamento das informações, documentos e publicações dos estudos disponíveis que analisam o marco regulatório do manejo florestal comunitário ou aqueles desenvolvidos por produtores rurais de forma individual ou familiar, focando nos aspectos que tratam sobre uso das diretrizes técnicas de manejo e a análise sistêmica do processo de licenciamento e suas implicações. Nesta etapa o consultor deverá apresentar relatório contendo uma tabela/matriz com os parâmetros técnicos observados, conflitos, deficiências/vazios, bem como documentar os principais elementos de análise observados nas avaliações e estudos disponíveis.

A terceira etapa o consultor deverá elaborar um relatório contendo as recomendações e propostas de adequação e normatização de diretrizes, neste último caso em particular o manejo de produtos não madeireiros.

4. PROGRAMAÇÃO DE ETAPAS PARA O SERVIÇO

A consultoria deverá realizar as atividades descritas anteriormente, apresentando como resultado os produtos especificados nos períodos e prazos em cada etapa de trabalho conforme discriminadas a seguir:

Etapa 01 – Elaboração de Plano de Trabalho (PT): 01.06.09

- a) Efetivação da Contratação da consultoria: até 22.05.09
- b) Discussão e elaboração do Plano de Trabalho pela consultora: até 29.05.09
- c) Aprovação pela Coord. Nacional e Local do FEP (consultas ao GT): até 01.06.09

Etapa 02 – Levantamento e análise das diretrizes técnicas e estudos e avaliações disponíveis: 30 de junho 2009

- a) Apresentação da 1ª Versão do Relatório 1: 19 de junho de 2009.
- b) Análise e contribuição das instituições parceiras (GT): até 23 de junho de 2009
- c) Compilação e organização das sugestões para envio a consultora: 25 de junho de 2009.
- d) Envio da nova versão pela consultora com as sugestões: 30 de junho de 2009



- e) Apresentação dos produtos finais ao Comitê Técnico: 02 de julho de 2009
- f) Incorporar sugestões do CT e apresentar versão final do relatório: até 08 de julho 2009

Etapa 03 – Relatório com as recomendações e propostas de adequação e normatização de diretrizes técnicas: 15 de agosto 2009

- a) Entrega do Relatório 2: até 24 de Julho de 2009
- b) Análise e contribuição das instituições parceiras: até 29 de julho de 2009.
- c) Compilação e organização das sugestões para envio à consultora: até 31 de julho de 2009.
- d) Envio da nova versão pela consultora com as sugestões: 07 de agosto de 2009
- e) Disponibilização do Relatório Final para aprovação em Comitê Técnico: 10 de agosto de 2009.
- f) Incorporar sugestões do CT e apresentar versão final do relatório: até 15 de agosto 2009

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com a sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados conforme padrão a ser disponibilizado pelo Projeto Floresta em Pé.

Os relatórios de cada etapa devem ser disponibilizados à coordenação da atividade em meio digital, em arquivos do Word.

Deve ser listada a relação dos documentos de **referência** consultados, de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

A documentação levantada em versão impressa e/ou digitais deve ser entregue à coordenação da atividade e o banco de dados eletrônico atualizado.

5. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

O consultor irá desenvolver seu trabalho em escritório e equipamentos próprios (particular), e nas instalações do IBAMA em Brasília e Santarém para atividades referente a realização de reuniões com o IBAMA e Parceiros do Projeto, contatos com atores chaves e estrutura do Projeto em Santarém (veículo, salas, telefones e internet).

6. FATORES DE DECISÃO

O IBAMA, por meio da Coordenação Nacional e Local do Projeto Floresta em



Pé, será responsável pela supervisão, acompanhamento e aprovação técnica dos trabalhos produzidos e prazos da consultoria, e a FUNTEC pelo cumprimento/atendimento das questões administrativas do contrato de consultoria assinado com a Fundação. O IBAMA deverá ter apoio do Grupo de Trabalho Interstitucional criado no âmbito do Projeto Floresta em Pé com objetivo de implementar a macroatividade envolvendo tema de trabalho desta consultoria nas atividades de revisão, análise e validação do plano de trabalho, resultados e produtos parciais e finais elaborados pela consultoria. No processo de validação dos produtos da consultoria o IBAMA deverá também submeter os documentos finais ao Comitê Técnico do FEP.

7. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

Os produtos elaborados pelo consultor devem ser apresentados à Coordenação Local do FEP que encaminhará aos demais parceiros do Grupo de Trabalho, co-responsáveis pela execução da atividade, para análise, comentários e eventuais sugestões.

Para a aprovação dos produtos, a Coordenação Local do Projeto deverá submeter os documentos finais ao Comitê Técnico para análise e comentários.

A aprovação formal dos produtos finais da consultoria será feita pela Coordenação Nacional do Projeto, depois da aprovação do Comitê Técnico e manifestação do Comitê Gestor do Projeto. Após a aprovação formal, a Coordenação Nacional deverá solicitar o pagamento do consultor para os relatórios finais.

O pagamento das parcelas da consultoria será efetuado mediante a apresentação e aprovação dos produtos, conforme quadro a seguir:

Tabela 1. Produtos técnicos a ser elaborados no âmbito da consultoria com previsão de prazos de entregas e percentual das parcelas a ser pagas ao consultor referente a cada produto.

Produtos	Prazos de entrega (versão final)	Percentual de pagamento/produto (%)
1. Plano de Trabalho da consultoria	01.06.2009	15 %
2. Relatório contendo o levantamento e análise das diretrizes técnicas e estudos e avaliações disponíveis	08.07.2009	40 %
3. Relatório com as recomendações e propostas de adequação e normatização de diretrizes técnicas	15.08.2009	45 %
Total	-	100

Nota: O valor global do honorário da consultoria será negociado junto ao Consultor.



Os relatórios e textos deverão ser entregues por escrito em formato A4 (duas vias) e em forma digital utilizando o Word 6.0 ou superior, espaço 1,5 entre linhas, gravados em CD ROOM.

8. CONTRIBUIÇÃO DO CLIENTE

O Projeto contribuirá a partir da disponibilização das informações estudos e informações (instrução normativas e normas técnicas disponíveis no IBAMA) bem como pessoal técnico dos quadros do IBAMA, SFB, EMBRAPA, CIRAD, IEB e GRET para discussão dos passos e validação dos produtos. Além da disponibilização de sala e infra-estrutura de apoio para realização dos encontros em Brasília, Belém ou Santarém. O apoio e viabilização das atividades da consultoria por parte do Projeto, particularmente aquelas relacionadas a viagens a campo para realização de entrevistas e levantamento de dados, caso seja necessário, deverão ser aprovadas e solicitadas, via Coordenação Nacional do Projeto, à FUNTEC.

9. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

O Consultor contratado deverá ter formação de nível superior em Engenharia Florestal com as seguintes qualificações adicionais:

- experiência profissional comprovada de no mínimo 5 anos em trabalhos relacionados ao Manejo Florestal Madeireiro e Não madeireiro;
- experiência comprovada em avaliação e estudos sobre processos de manejo florestal comunitário para produtos madeireiros e não madeireiros e desenho e implantação de políticas públicas e concepção de uso múltiplo.
- experiência em avaliação e estudos sobre legislação florestal e diretrizes técnicas sobre manejo florestal ;
- Comunicação no idioma português, habilidade em escrever documentos e relatórios, disponibilidade para viagens e para dedicação



ao trabalho no período determinado;

- capacidade na realização de processo de consulta técnicas e realização/condução de reuniões e oficinas.

10. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o Projeto Floresta em Pé e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

A publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser de responsabilidade do Projeto Floresta em Pé e seus parceiros.

